



ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE ENSINO SUPERIOR
FATEC – FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA

A FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA DE RONDÔNIA/FATEC-RO, mantida pela Associação Rondoniense de Ensino Superior/ARES, por meio do Edital do Processo Seletivo torna público o presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas em seus cursos de nível superior, presenciais, para o primeiro semestre de 2018.

1 DOS CURSOS E DAS VAGAS

CURSOS	TÍTULO/ MODALIDADE	ATOS AUTORIZATIVOS	Nº. DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado Presencial	<u>Autorização</u> – Decreto Federal s/nº, de 05.05.95, publicado no DOU de 06.05.95. <u>Reconhecimento</u> – Portaria Ministerial nº 1.510, de 16.07.2001, publicado no DOU de 18.07.2001.	60 (sessenta) vagas. Vagas remanescentes: 10 (dez).
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET	Tecnólogo Presencial	<u>Autorização</u> – Decreto Federal s/nº, de 19.10.94, publicado no DOU de 20.10.94. <u>Reconhecimento</u> – Portaria Ministerial nº 1.167, de 11.06.2001, publicado no DOU de 13.06.2001.	50 (cinquenta) vagas. Vagas remanescentes: 10 (dez).
CIÊNCIAS CONTÁBEIS Bacharelado	Bacharelado Presencial	<u>Autorização</u> – Portaria Ministerial nº 142/MEC, de 01.02.2001, publicado no DOU de 02.02.01. <u>Reconhecimento</u> – Portaria 223 de 07.06.2006, publicada no DOU de 09.06.2006. Renovação de Reconhecimento – Portaria 117 de 27.06.2012, Publicado em DOU nº 124 de 28.06.12	75 (setenta e cinco) vagas. Vagas
PEDAGOGIA Licenciatura	Licenciatura Presencial	<u>Autorização</u> – Portaria Ministerial nº 2.645/MEC, de 19.09.2002, publicado no DOU de 20.09.2002. <u>Reconhecimento</u> – Portaria 829 de 31.10.2006, publicado no DOU de 01.11.2006. Renovação de Reconhecimento – Portaria nº 44 de 22.05.2012, Publicado em DOU de 24.05.2012.	150 (cento e cinquenta) vagas.
SISTEMA DE INFORMAÇÃO Bacharelado	Bacharelado Presencial	<u>Autorização</u> – Portaria Ministerial nº. 109 de 08.02.08, em processo de reconhecimento.	50 (cinquenta) vagas. remanescentes: 10 (dez).
Total de vagas oferecidas nos cursos de nível superior da FATEC-RO, incluindo vagas remanescentes.			415 Vagas

2. PROCESSO SELETIVO E FORMA DE INGRESSO.

A FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA DE RONDÔNIA/FATEC-RO realizará o processo seletivo para ingresso no ensino superior por meio das seguintes formas de seleção:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio, ou
- b) Nota obtida no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, ou



c) Redação

2.1 SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente (da maior para a menor nota), a partir da média aritmética das notas, computada com duas casas decimais, considerando as seguintes matérias: Língua Portuguesa e Literatura, Língua Estrangeira, Física, Matemática, História, Geografia, Química e Biologia. Para o cálculo da média aritmética serão utilizadas as notas do terceiro ano do ensino médio.

Caso o candidato não tenha cursado uma das matérias relacionadas no item 2.1 no terceiro ano do ensino médio, será considerada a nota obtida no segundo ano. Não tendo o candidato cursado a disciplina no segundo ano, será considerada a nota do primeiro ano.

Em caso de apresentação de histórico escolar de ensino médio com organização curricular nas áreas de conhecimento definidas na Resolução CEB 03/1998, serão utilizadas as notas:

- A. Da área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias para as matérias Língua Portuguesa e Literatura e Língua Estrangeira;
- B. Da área de conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias para as matérias Física, Química e Biologia;
- C. Da área de conhecimento Ciências Humanas e suas Tecnologias para as matérias História e Geografia;
- D. Da área de conhecimento Matemática e suas Tecnologias para a matéria Matemática.

A nota final será a média aritmética entre os limites superior e inferior do nível, sendo que o mesmo deve atingir a nota mínima de 5,0 (cinco) para classificação.

A classificação dos candidatos será feita por curso e turno, conforme opções especificadas na ficha de inscrição, e de acordo com as vagas oferecidas. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, será aplicado como critério de desempate, a idade do candidato, sendo classificado primeiro o candidato com idade maior.

2.2 SELEÇÃO POR MEIO DA NOTA DO ENEM: CRITÉRIOS E PRAZOS

A seleção por meio da nota obtida no ENEM, a partir de 2014, 2015 e 2016 considera exclusivamente o desempenho obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio. Para tanto, o candidato que se submeteu ao ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, a partir do ano de 2014, 2015 e 2016 poderá optar por concorrer a uma vaga do Processo Seletivo 2018/1 da Faculdade FATEC-RO por meio da nota obtida neste exame. Assim, o candidato deverá realizar a inscrição nos termos do item 2.2 deste Edital e deverá ainda seguir os seguintes procedimentos: a) imprimir e preencher o Requerimento disponibilizado no site da Faculdade Fatec que estará Anexo ao Edital, com os dados solicitados; b) protocolar o Boletim de Resultados do ENEM (apresentar cópia) juntamente com Requerimento do Anexo I, na Secretaria da Faculdade FATEC-RO – , localizada à Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 3.500, atendimento de segunda-feira a sexta-feira. Este documento deverá ser entregue IMPRETERIVELMENTE na secretaria da Faculdade para análise. Ao optar pelo ingresso por meio de nota obtida no ENEM, o candidato automaticamente descarta o ingresso por meio da prova



ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE ENSINO SUPERIOR
FATEC – FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA

de Redação ou Histórico Escolar Ensino Médio. O interessado deverá ter obtido na redação- ENEM, valor mínimo de 350 pontos.



3. INSCRIÇÕES - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1.1 NORMAS GERAIS: O candidato, ou seu procurador, é responsável pelo correto preenchimento das informações contidas no formulário de inscrição.

3.1.2 INSCRIÇÕES - As inscrições serão feitas pela Internet, a partir de 08/12/2017 e estarão abertas enquanto houver vagas. **Site da Instituição (www.fatec-ro.br)**. Endereço: localizada à Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 3.500. **A INSCRIÇÃO É GRATUITA.**

3.1.3 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA: 08:00 as 12:00 e das 15:00 as 21:00.

3.1.4 CLASSIFICAÇÃO – A classificação dos candidatos em cada curso obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente das notas obtidos seja por meio da nota do Histórico Escolar, ENEM ou pela prova de Redação.

3.1.5 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS – A secretaria da Faculdade FATEC-RO, fará o contato informando da aprovação ou reprovação após 02 (dois) dias úteis após a realização da prova.

4. MATRÍCULA

4.1.1 Data: A partir do resultado de aprovado e análise dos documentos do candidato.

4.1.2 Local: Secretaria Faculdade FATEC-RO, Horário: de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min das 15h00min às 21h.

4.1.3 Documentação: no ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (cópias autenticadas):

- A. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- B. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- C. Cédula de Identidade (RG); e para estrangeiros, prova de permanência legal no Brasil e passaporte onde conste o visto;
- D. CPF do candidato e do responsável financeiro em casos de candidato menor de 18 anos de idade;
- E. Certidão de Nascimento ou de Casamento e/ou desquite ou divórcio;
- F. Uma (1) fotografia 3x4;
- G. Comprovante de Residência;
- H. Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino).
- I. Título de eleitor

A não apresentação da documentação no ato da matrícula e de acordo com as datas citadas neste Edital, de qualquer um dos documentos acima referidos torna sem efeito a classificação.

5. DAS VAGAS – As inscrições estarão abertas enquanto houver vagas, o interessado deverá preencher a inscrição na sede da Faculdade –FATEC-RO ou através do Site: (www.fatec-ro.br) de acordo com o Processo Seletivo e Forma de seleção do candidato.



ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE ENSINO SUPERIOR
FATEC – FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA

6. APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS – Para aproveitamento de estudos de disciplinas de outros cursos superiores do País, deve ser feito requerimento anexando o histórico escolar e conteúdo programático das disciplinas cursadas, todos no original, antes de efetivar a matrícula. Ocorrendo o aproveitamento, o aluno poderá ser dispensado dos valores dos créditos anteriores **A PARTIR DA MENSALIDADE SUBSEQUENTE À DISPENSA**, não existindo qualquer cobrança de valores anteriores. Se o curso superior já estiver concluído, devem ser apresentados uma fotocópia autenticada do histórico escolar e conteúdos programáticos das disciplinas no original.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS – a) O presente Processo Seletivo tem validade apenas para ingresso no 1º semestre de 2018; b) A Faculdade FATEC-RO reserva-se o direito de não iniciar qualquer curso com um número inferior a 40 (quarenta) alunos matriculados por curso sendo eles: Administração, Ciências Contábeis, Pedagogia, Tecnologia em Sistemas para Internet e Sistema de Informação para o 1º semestre letivo de 2018 exigido pelo presente edital. O candidato poderá optar por outro curso, caso haja vagas remanescente, ou terá o valor da matrícula devolvido na sua integralidade c) Os Cursos são 100% presenciais com aulas de segunda a sexta; d) Os classificados que, por motivo da não abertura de algum curso/local/turno/habilitação, não obtiverem ingresso, serão convidados a participar da classificação em outro curso/local/turno/habilitação em que existam vagas; h) O pagamento dos estudos e demais serviços oferecidos pela Faculdade FATEC-RO é de responsabilidade do aluno ou do seu responsável financeiro; O candidato que realizar matrícula e por algum motivo desistir do curso, poderá realizar o cancelamento da matrícula com devolução de 70% do valor pago, até o início das aulas.

7.1. A Faculdade Fatec-RO se reserva no direito de não iniciar suas aulas caso não consiga preencher o número mínimo de 40 alunos por cursos.

8. INICIO DAS AULAS 29/01/2018

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será excluído do Processo Seletivo 2018/1 o candidato que, comprovadamente, utilizar processo fraudulento na inscrição, nas provas, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do Processo Seletivo.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo em grau de recurso pelo Conselho Superior da FATEC-RO, mediante solicitação escrita do interessado. Publique-se.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2017.

Fernanda Wascheck de Faria

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo